

**Zimbra****cpl@tre-pb.jus.br**

---

**Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021 / Processo SEI nº. 004741-84.2021.6.15.8000**

---

**De :** CPL - Comissao Permanente de Licitação <cpl@tre-pb.jus.br> seg, 17 de jan de 2022 14:20

**Assunto :** Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021 / Processo SEI nº. 004741-84.2021.6.15.8000

**Para :** ronald@voxage.com.br

Sr. licitante,

Seguem os esclarecimentos emitidos pelo setor competente, motivo pelo qual decido MANTER o edital nos seus exatos termos.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes  
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "cosis" <cosis@tre-pb.jus.br>

Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>

Cc: "cosis" <cosis@tre-pb.jus.br>, "COINF" <coinf@tre-pb.jus.br>, "coele" <coele@tre-pb.jus.br>, "STI" <stic@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 13:47:35

Assunto: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021 / Processo SEI nº. 004741-84.2021.6.15.8000

A CPL,

Segue resposta a pedido de impugnação referente ao pregão 27/2021.

\*\*\*\*\*

Resposta ao pedido de Impugnação ao pregão eletrônico 27/2021 – Empresa Voxage

Item 3.1

Com relação aos sub-itens 2.6.2.1 e 2.6.2.2 - Adequação relativa mensagens de sessão/mensagens de modelo

Entendemos não haver necessidade da mudança proposta por se tratar apenas de uma interpretação da nomenclatura utilizada.

Com relação ao item 7.2 – Adequação a Nova Política de Preços do Whatsapp.

Não há por que se contemplar uma política que sequer entrou em vigor, sendo apenas anunciada, tendo ainda que se considerar que ela pode sofrer novas

alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. Ressaltamos, ainda, que na fase de levantamento de preço, estudo de viabilidade econômico/financeira e publicação do edital ocorreram anteriormente ao antedito anúncio de mudança nas políticas de cobrança do Whatsapp.

A alteração na política de cobrança é uma tratativa entre o Whatsapp Inc. e seus parceiros (Business Solution Providers) a qual não alterará as obrigações do fornecedor declarado vencedor da licitação e o TRE/PB, pois a forma de cobrança prevista para o edital para troca de mensagens passivas/receptivas deverá ser ilimitada.

Desta feita, entendemos que cabe aos fornecedores interessados em participar do pregão em assumir o risco. Ademais há elementos no TR que balizam o volume de mensagens estimadas que possibilitam a realização de estudos por parte dos fornecedores, apontando, portanto, a capacidade ou não de sua participação no pregão.

### Item 3.2

Comprovação de ser parceiro oficial do Whatsapp Inc.

Entendemos que a única exigência feita no edital é que a empresa utilize o canal oficial do whatsapp ("whatsapp business API") para o envio e recebimento das mensagens, garantindo assim a segurança no serviço prestado e a performance requeridas pelo TRE/PB, não sendo incluídos nem aceitos nesse escopo sistemas "emuladores" ou não homologados pelo Whatsapp Inc.

Convém ressaltar que por prover acesso oficial da Whatsapp Business API os Fornecedores Independentes de Software (em tradução literal de Independent Software Vendor - ISV) não estariam impedidos de participar do pregão, tendo em vista que para viabilizar o acesso oficial à API se faz necessário manter vinculação com um Provedor de Soluções de Negócio (em tradução literal de Business Solution Provider - BSP), conforme exigido em edital, fato este somente possível se o licitante tiver um contrato de ISV. Desse modo, a inclusão desta exigência está implícita, não representando nenhum ganho a inclusão do texto sugerido. Ademais, a exigência já presente afastará qualquer possibilidade de se homologar um licitante que não comprove a utilização da API Oficial do Whatsapp, fato este que será evidenciado, além de todos os demais requisitos, mediante acesso à ambiente de homologação provido pelo fornecedor declarado vencedor, sendo homologado somente após esta verificação técnica.

> De: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>  
> Para: "cosis" <cosis@tre-pb.jus.br>  
> Enviadas: Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 14:31:25  
> Assunto: Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021 / Processo  
> SEI nº. 004741-84.2021.6.15.8000

> Senhor Coordenador,

> Segue pedido de impugnação ao PE 027/2021, conforme e-mail infra, para  
> conhecimento e análise.

> Atenciosamente,

> Leda Pedrosa  
> 3512-1281

> ----- Mensagem encaminhada -----

> De: ronald@voxage.com.br  
> Para: "CPL" <cpl@tre-pb.jus.br>  
> Enviadas: Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 20:19:32  
> Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021 / Processo SEI nº.  
> 004741-84.2021.6.15.8000

> Prezados senhores

> Estamos encaminhando tempestivamente , em anexo, nosso PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
> EDITAL do PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021.

> Solicitamos a gentileza de acusar seu recebimento deste pedido  
> Ficamos a disposição para esclarecimentos,

> Atenciosamente,  
> Ronald Constantine

> --

> Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é  
> restrito ao destinatário. Nos termos da Lei Federal n. 13.709/2018 - Lei  
> Geral de Proteção de Dados - LGPD e demais dispositivos que vierem a  
> substituí-la, é proibida a reprodução, total ou parcial, do conteúdo e  
> seus  
> anexos sem prévia e expressa autorização do remetente. Caso você a tenha  
> recebido por engano, queira, por favor, informar ao remetente e apagá-la  
> de  
> seus arquivos.

---

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA.

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021  
PROCESSO SEI N º 0004741-84.2021.6.15.8000

VOXAGE SERVIÇOS INTERATIVOS DE INFORMÁTICA LTOA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, 2202 - andar intermediário, Cerqueira César- CEP 01310-300- São Paulo- SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.229.336/0001- 35 por seu representante legal, com fulcro no clausula 8.0 do Edital e no artigo 41 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993, bem como no artigo 5º, inciso XXXIV, "a", da Constituição Federal do Brasil, vem, respeitosamente à presença de V.Sas., oferecer:

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão.

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do subitem 8.1 do Edital: Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública. Deste modo, e considerando que a data prevista para a abertura do certame será dia 20/01/2022, é plenamente tempestiva a presente impugnação.

#### 2. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO: A NECESSIDADE DE REVISÃO TENDENTE A ADEQUAÇÃO DAS REGRAS CONTIDAS ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA NOS ITENS 2.6.2.1, 2.6.2.2, 2.6.1 e 7.2.

Dispõem os itens aqui impugnados:

2.6.2.1. Mensagens de Sessão

2.6.2.2. Mensagens de Modelo

7.2. Modelo - Proposta de Preços / Planilha de Proposta de Preços

As especificações e o modelo de de preços referentes as mensagens de WhatsApp apresentada nos itens 2.6.2.1, 2.6.2.2 e 7.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital. considera o **atual modelo de cobrança do WhatsApp Business baseado em notificação.**

Entretanto, o WhatsApp (Facebook) publicou NOVA POLÍTICA DE PREÇOS DO WHATSAPP, que entrará em vigor a partir de 01.02.2022, Vide link:

<https://developers.facebook.com/docs/whatsapp/pricing/conversationpricing/?translation>

O WhatsApp trocará o modelo de preços baseado em notificação por um modelo de preços baseado em conversa. Em vez de serem cobradas pelas notificações enviadas, as empresas serão cobradas por conversas, ou seja, todas as mensagens entregues no período de 24 horas..

O WhatsApp definiu uma **Conversa** como uma sessão de 24 horas de mensagens ilimitadas entre um usuário e a empresa (TRE-PB) A sessão de conversa de 24 horas começa quando:

- Uma resposta da empresa ( TRE-PB ) a uma **mensagem iniciada pelo usuário** é entregue dentro da janela de 24 horas
- Uma **mensagem iniciada pela empresa** (TRE-PB) é entregue a um usuário, fora de uma janela de 24 horas

Sessão de conversação – As cobranças serão efetuadas por sessão de conversação de 24 horas, com taxas diferentes para conversas iniciadas pela empresa (TRE-PB) ou

pelo usuário.

2.6.1. O fornecedor do Sistema de Atendimento Digital Multicanal deverá utilizar, para troca de mensagens de Whatsapp, a API Oficial do Whatsapp através de um BSP "Business Solution Provider" parceiro oficial do Whatsapp.

Na cadeia de valores do Facebook-WhatsApp os parceiros oficiais do WhatsApp são

- a. **Business Service Provider -BSP** que aparecem na lista (<https://www.facebook.com/business/marketing-partners/become-a-partner>) e,
- b. os **Independent Software Vendor ISV** que através de contrato firmado diretamente com o Facebook-WhatsApp incorpora, **sem limitação**, o WhatsApp Business Solution conforme o termo Business Solution Terms, atualmente disponíveis em: <https://www.whatsapp.com/legal/business-solution-terms> e <https://translate.google.com/translate?hl=pt-BR&prev=t&sl=en&tl=pt&u=http://www.whatsapp.com/legal/business-terms-for-service-providers/>

### 3. DOS PEDIDOS

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, REQUER, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, PARA QUE O ATO CONVOCATÓRIO SEJA RETIFICADO no assunto ora impugnado DETERMINANDO-SE:

3.1. **A adequação dos itens 2.6.2.1, 2.6.2.2 e 7.2 do Anexo I- Termo de Referência do Edital**, para contemplar a nova política de preços do Facebook/WhatsApp Business.

3.2. **A Adequação do item 2.6.1 do Anexo I- Termo de Referência do Edital**, para a seguinte redação:


*O fornecedor do Sistema de Atendimento Digital Multicanal deverá utilizar, para troca de mensagens de Whatsapp, a API Oficial do Whatsapp através de um BSP "Business Solution Provider" comprovando ser parceiro oficial do Whatsapp, das seguintes formas:*

A licitante deverá demonstrar que é um **Service Provider** a operar o WhatsApp Business no Brasil. Para esta comprovação a licitante deve constar na página do Facebook: [https://web.facebook.com/business/partner-directory/search?solution\\_type=messaging&countries=BR&platforms=whatsa](https://web.facebook.com/business/partner-directory/search?solution_type=messaging&countries=BR&platforms=whatsa)

Ou comprovar que é um **Independent Software Vendor ISV** através da apresentação do contrato (Business Solution Terms) firmado diretamente com o Facebook que habilita o licitante a operar o WhatsApp Business no Brasil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

São Paulo, 12 de janeiro de 2022

  
Ronald Constantine